



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

REUNIÃO REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025, a partir das 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, na Sala de Reuniões deste Município, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realização da Reunião Ordinária e deliberação sobre as contas do mês de outubro de 2025, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Município, Edição 1978A, na página 04, em 28 de novembro de 2025. Tendo em vista que não houve a possibilidade de reunirmos no dia 27 do mês de novembro, redesignamos a reunião para a data de 01 de dezembro de 2025, a qual foi devidamente publicada. Verificada a existência do quórum estabelecido para a abertura dos trabalhos e deliberações, a Senhora Presidente deu início à reunião. Presentes os membros do Conselho Deliberativo: Natalia dos Santos (Presidente), Isabela Guedes de Novaes (Vice-Presidente), Juliana Grigolin Nunes da Silva (Secretária), Débora Garcia Santana Doretto (Membro), Dener de Oliveira Bolonha (Membro). Na ocasião, a Presidente deu andamento à ordem do dia, iniciando o resumo da discussão dos itens da pauta: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de outubro; 2) Análise da carteira de investimento; 3) Política de Investimentos 2026. 4) Compensação Previdenciária; 5) Aposentadorias.** Neste sentido passamos para a primeira pauta do dia: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de outubro/2025:** Passamos a análise dos balancetes de Receita e Despesa, constatamos que, nas despesas, foram efetuados o pagamento do montante de R\$ 994.783,48 (novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos) referente a gratificações de servidores, pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, aposentadorias e pensões, **e foi liquidado o montante de R\$ 502.990,83 (quinhentos e dois mil e novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos).** essa diferença entre os valores liquidados e pagos é devido o pagamento da folha de aposentadorias e pensões dentro do mesmo mês de referência. Verificamos ainda, que as receitas arrecadadas no mês de outubro, totalizaram R\$ 658.297,84 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Em seguida os membros do Conselho da Administração passaram à análise e cálculo da Guia de recolhimento de Previdência do Município, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Servidores, o importe de R\$ 979.500,49 (novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que houve o repasse do valor de percentual referente à alíquota de custo normal no percentual de 28% o qual resultou no valor de R\$ 274.260,13 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e treze centavos) de custo normal, porém nos cálculos realizados concluímos a diferença de R\$ 0,06 (seis centavos) a menor. Já o percentual de 17,11% referente à contribuição suplementar, resultou no valor de R\$ 167.592,53 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), contudo nos cálculos realizados concluímos a diferença de R\$ 0,02 (dois centavos) a menor. O percentual de 14%, referente à contribuição dos servidores, resultou no valor de R\$ 137.130,06 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta reais e seis centavos) de contribuição dos segurados, gerando uma diferença de R\$ 0,05 (cinco centavos) a menor. Quanto a Guia de recolhimento de Previdência do RPPS, referente à contribuição das funcionárias cedidas ao RPPS, o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores, resultou no importe de R\$ 4.159,71 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que houve o repasse correspondente à alíquota de custo normal de 28%, resultando em R\$ 1.164,71 (mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) de custo normal, porém nos cálculos realizados pelo Conselho, constatamos a diferença de R\$ 0,01 (um centavo) a maior. Já o percentual de 17,11%, referente à contribuição suplementar, resultou no valor de R\$ 711,72 (setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). O percentual de 14% do valor referente à contribuição das servidoras, resultou no valor de R\$ 582,35 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) valor este, que não consta para recolhimento na guia, pois já permanece retido no Regime Próprio. Em análise a Guia de recolhimento de Previdência repassada pela Câmara Municipal de Meridiano, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Servidores, no importe de R\$ 25.109,92



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

(vinte e cinco mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), calculando o percentual de 45,11%, o qual resultou no valor de R\$ 11.327,08 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), e o cálculo do percentual de 14% referente à contribuição dos servidores, resultou em R\$ 3.515,38 (três mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos), sem diferenças. Sobre a deliberação do mês passado sobre o questionamento se estão sendo separados contabilmente os valores de alíquota suplementar e normal, foi afirmado pela presidência a Sra. Flavia presente na reunião que foi verificado e se encontra sim sendo feito na devida forma correta. Em conferência da guia referente ao parcelamento 19/60, de competência do mês 10/2025, no valor de R\$ 13.534,32 (treze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), constatamos que os pagamentos vêm sendo realizados regularmente. **2) Análise da carteira de investimento**, todos os membros presentes tiveram acesso à carteira de investimentos, para ciência. Verificamos que o saldo do total da carteira "investimentos" totalizou R\$ 19.540.247,55 (dezenove milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 236.363,27 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) de retorno mensal sendo 1,20% e se encontra dentro dos enquadramentos legais conforme a política de investimentos e normativas legais. Esteve presente na mesma reunião o Sr. Augusto, Gestor da Carteira de investimentos o qual demonstrou a deliberação realizada na reunião do Comitê, onde ficou deliberado por UNANIMIDADE a aplicação de R\$ 168.304,23, disponível na conta corrente nº 575.217.813-0 Ag. 0303, no FUNDO "CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP", CNPJ: 03.737.206/0001-97 e Realocação de R\$ 51.119,29 atualmente no Fundo BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO (CNPJ: 13.397.466/0001-14), para o Fundo BRADESCO PREMIUM RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI (CNPJ: 03.399.411/0001-90), após a apresentação a estes conselheiros, deliberamos aprovação por unanimidade. **3) Política de Investimentos 2026**, foi passado pelo Sr. Augusto que em reunião realizada pelo Comitê, e após análise do documento pelos mesmos, nos disponibilizou aos membros deste conselho a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio comitê para também análise prévia. Finalizadas as declarações do(a) senhor(a) Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Conselho apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. Como houve apresentação da política pela empresa responsável pela consultoria em investimentos, informamos que não possuímos dúvidas e deliberamos e aprovamos sem ressalvas a presente **Política de Investimentos 2026** proposta. **4) Compensação Previdenciária**, não foi apresentado pela Diretoria Executiva, nenhum extrato da conta corrente, referente as Compensações Previdenciárias, justificado que não houve compensações neste mês. **5) Aposentadorias**, no mês de outubro houve a concessão de uma aposentadoria por idade e tempo de contribuição, concedida à Rita de Cassia Bordon. **6) Assuntos diversos**, estiverem presentes nesta reunião também os Srs. Diego, Controlador Interno deste Município e a Dra. Procuradora Graziela, os quais argumentaram que segundo análises e estudos realizados, chegaram ao consenso de que a análise do Déficit financeiro deve ser analisada ao final de cada Exercício Financeiro Anual, ou seja com o fechamento do exercício de 2025 deverão ser apurados a existência e o valor caso haja o Déficit. Nada mais a se tratar conforme pauta da reunião, a Presidente Sra. Natalia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deu por encerrados os trabalhos da reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes em 01 de janeiro de 2025.


Natalia dos Santos
Presidente


Isabela Guedes de Novaes
Vice-Presidente



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

Juliana Grigolin Nunes da Silva
Juliana Grigolin Nunes da Silva
Secretária

Débora Garcia Santana Doretto
Débora Garcia Santana Doretto
Membro

Dener de Oliveira Bolonha
Dener de Oliveira Bolonha
Membro

Convidados:

Diego Rafael Ferrari
Diego Rafael Ferrari
Controlador Interno

Graziela Calegari de Souza
Graziela Calegari de Souza
Procuradora Jurídica

Flávia Mariano Domingos
Flávia Mariano Domingos
Diretora Presidente

Augusto Caetano de Souza
Augusto Caetano de Souza
Gestor da Carteira de Investimentos